



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 00054/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024

O **MUNICÍPIO DE GALILEIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Machado, nº 599, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.005.000/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. JUAREZ DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, residente na sede do Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no PNCP de 16/05/2024, Processo Administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 177/2023 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG, especificados nos itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 50, 51, 56, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 89, 91, 92, 93, 95, 96 e 97 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 005/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP CNPJ/MF: 10.248.662/0001-39 ENDEREÇO: Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1351 - CEP: 35.170-460 - Coronel Fabriciano - MG CONTATO: (31) 3842-6227 REPRESENTANTE: WIDER ALVES FERNANDES RG: 1.264.679 SSP/MG - CPF: 290.227.386-04 E-MAIL INSTITUCIONAL DA EMPRESA: alimentusva@uol.com.br,						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Achocolatado em Pó - contendo açúcar, cacau, leite em pó, estabilizante, aromatizantes, lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. <u>Embalagem contendo no mínimo 750 gr.</u> Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	TODY	UNID	133	17,95	2.387,35
03	Açúcar Cristal 5 k - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, de primeira qualidade, embalado em saco plástico integro resistente e hermeticamente fechado, acondicionados em pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de	DELTA	UNID	978	18,95	18.533,10



	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. <u>Embalagem c/ 05 (cinco) quilos</u> , validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.					
04	Açúcar Refinado 1 k - de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Embalado em saco plástico integro resistente e hermeticamente fechado, acondicionados em <u>embalagem de 1 quilo</u> lacrados.	REI FINO	UNID	69	9,20	634,80
06	Alho in Natura - de 1ª qualidade, sem sujidades sem presença de fungos (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados). Categoria extra.	CEASA	KG	86	26,90	2.313,40
07	Amendoim Torrado 500 gramas - Amendoim torrado e sem casca. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto.	ANCHIETA	UNID	205	7,80	1.599,00
09	Azeite de Oliva - Azeite Extra Virgem, sendo 100% azeite de oliva, embalagem de vidro com 500 ml. Contendo na embalagem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais e número de lote.	PORTUGUEZ INHO	UNID	72	24,90	1.792,80
12	Bala de Frutas Sortidas - <u>pacote com no mínimo 600 gramas</u> , balas macias com sabores sortidos. Não contém glúten.	ERLAN	PCT	390	8,00	3.120,00
14	Batata Palha Tradicional - <u>embalagem contendo no mínimo 400 gramas</u> . Ingredientes: batata, óleo e sal. Embalagem com a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, procedência, número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CROCKITAS	UNID	270	13,65	3.685,50
15	Biscoito de Sal tipo Salpet 200 g - composição básica de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal, sal refinado, açúcar, açúcar invertido, e fermentos químicos. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	AYMORE	UNID	835	4,18	3.490,30
16	Biscoito Doce tipo Maria 350 gr - composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	UNID	840	5,53	4.645,20
17	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - <u>Embalagem com 350 gr</u> . Embalagem resistente, hermeticamente fechado, acondicionados em embalagem lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	RENATA	UNID	750	6,00	4.500,00
18	Bombom - bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Pacote contendo 50 unidades de 20 gramas aproximadamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	SERENATA DE AMOR	PCT	900	53,50	48.150,00



	quantidade do produto.					
19	Caixa de Chocolates 250 g - Chocolates sortidos, de 1º qualidade, embalagem contendo no mínimo 15 unidades.	GAROTO	UNID	260	14,90	3.874,00
20	Canjiquinha de Milho 1 K - 100% milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	ANCHIETA	UNID	55	4,40	242,00
26	Chocolate Granulado Macio 500 g - constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose e aromatizante, não contem glúten.	DORI	UNID	94	11,98	1.126,12
27	Coco Ralado 100 g - úmido e adoçado. embalagem de polipropileno transparente.	MENINA	UNID	180	4,95	891,00
28	Coco EM FLOCOS 100 g - úmido e adoçado. embalagem de polipropileno transparente.	COPRA	UNID	90	5,50	495,00
29	Corante de Urucum (Colorífico) - embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	ANCHIETA	UNID	19	5,95	113,05
30	Creme de Leite Leve 200 g - UHT, embalado em caixa cartonada limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUATÁ	UNID	1.000	4,19	4.190,00
32	Extrato de Tomate Tradicional - deverá ser preparado com frutos maduros, são, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, simples, concentrado em <u>embalagem com no mínimo 280 g</u> , embalagem íntegra, limpa, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade mínima de 180 dias.	PALADORI	UNID	220	1,90	418,00
33	Farinha de Mandioca Branca 1 k - fina, Tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	ACIGAL	UNID	90	4,85	436,50
34	Farinha de Trigo Tradicional 1k SEM Fermento - fina, branca, Tipo 1. Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Embalado em pacotes limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ANCHIETA	PCT	350	3,95	1.382,50
35	Feijão tipo Carioca 1k - Grupo 1, Feijão Comum, Tipo 1, selecionado, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	NOVA SAFRA	UNID	140	5,69	796,60
36	Fermento Químico em Pó - Embalagem Pote Plástico com 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	APTI	UNID	80	10,20	816,00



	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto					
37	Fubá Mimoso 1k - Farinha de Milho enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	ANCHIETA	UNID	45	3,24	145,80
38	Gelatina sabores variados 30g - Embalada em caixinha de papel, pó para preparo de gelatina, colorido e aromatizado artificialmente.	APTI	UNID	570	1,69	963,30
39	Ketchup Tradicional - <u>Embalagem contendo no mínimo 380g</u> . Preparado com Tomates selecionados, com identificação do produto e prazo de validade	MAIS	UNID	42	5,69	238,98
43	Leite em Pó Integral pacote de 800gr / 1kg - de fácil dissolução, sem acréscimo de amido, com teor de açúcar moderado, obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, pó homogêneo. obs.: não serão aceitos compostos lácteos	COPA REAL	UNID	61	33,90	2.067,90
44	Leite Integral Lt - com as seguintes características: teor de gordura de 3%. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (Tetra Brik Aseptic), UHT, contendo 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto. Inspeccionado pelo SIF.	IBITURUNA	UNID	1.448	5,47	7.920,56
50	Macarrão tipo Espaguetti com Ovos 500g - fino, massa com ovos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data e entrega do produto	DON SAPORE	UNID	110	2,69	295,90
51	Macarrão tipo Parafuso com Ovos 500g - fino, massa com ovos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data e entrega do produto	DON SAPORE	UNID	110	2,69	295,90
56	Margarina Cremosa com Sal 500g - rica em vitamina A, cremosa, contendo, lipídio no mínimo 70%. Embalagem pote plástico. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Inspeccionado pelo SIF	DELÍCIA	UNID	244	7,00	1.708,00
59	Milho para Canjição 500 g - branca despelida, Tipo 1. Embalada em pacote plástico, transparente, resistente, não conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	ANCHIETA	UNID	340	4,75	1.615,00
	Milho para Pipoca 500 g - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento			770		



60	de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pacote plástico, transparente, resistente, com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	ANCHIETA	UNID		3,00	2.310,00
61	Milho Verde em Conserva- Lata contendo 170 gramas de produto drenado, em perfeitas condições, sem ferrugem, partes amassadas ou sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto e selo de inspeção SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUERO	UNID	855	3,90	3.334,50
63	Óleo de Soja 900 ml- refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gordura trans. Acondicionado em frasco plástico com 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	ABC	UNID	255	6,62	1.688,10
67	Pipoca Doce 100 gramas. Pipoca Super Crocante, não contém glúten, 0% de trans, fabricada e empacotada automaticamente sem contato manual e produzido com milho natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PLINC	UNID	1.050	3,78	3.969,00
68	Pirulito Pop - Pacote com 50 unidades, duros, sabores sortidos, coloridos artificialmente.	POP MANIA	PCT	350	16,20	5.670,00
69	Pó de Café 500 g - café em grão torrado e moído de 1ª qualidade. Embalagem resistente, atóxica, hermeticamente fechada, contendo marca do fabricante, com o selo de pureza ABIC, data de fabricação e prazo de validade, quantidade do produto e número de lote. Processamento Natural, Bebida Encorpada, com Sabor Intenso e prolongado, com Doçura Média, Aroma Intenso, Acidez Média Torra Média, com Cor Padrão SCA 55 Moagem Fina, Escala de Intensidade (Range 1 a 10) 8 . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.	MONLEVADE	UNID	5.440	11,98	65.171,20
70	Polvilho Azedo 1k - Tipo 1, empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no Órgão competente. -	MATUTO	UNID	70	9,35	654,50
71	Polvilho Doce 1k - Tipo 1, empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no Órgão competente.	MATUTO	UNID	60	9,35	561,00
72	Refresco em Pó SABOR VARIADO cx c/ 15 un - já vem adoçado, embalagem contendo no mínimo 10 gr, rendimento mínimo 1 litro.	APTI	CX	680	13,00	8.840,00



	Caixa com 15 unidades. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote.					
80	Suco Concentrado Integral CAJÚ - <u>garrafa com 500 ml</u> , acondicionado em garrafa plástica, resistente, inodoro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	GF	350	4,29	1.501,50
81	Suco Concentrado Integral GOIABA - <u>garrafa com 500 ml</u> , acondicionado em garrafa plástica, resistente, inodoro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	GF	350	4,90	1.715,00
82	Suco Concentrado Integral MARACUJÁ - <u>garrafa com 500 ml</u> , acondicionado em garrafa plástica, resistente, inodoro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	GF	360	7,80	2.808,00
83	Suco Concentrado Integral UVA - <u>garrafa com 500 ml</u> , acondicionado em garrafa plástica, resistente, inodoro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	GF	395	6,85	2.705,75
89	Vinagre de Alcool 750 ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ANCHIETA	UNID	54	2,95	159,30
91	Aveia em Flocos Grossos - Embalagem com 450gr	PACHÁ	UNID	70	13,65	955,50
92	Farinha de Aveia Integral - Embalagem com 450gr, com alto teor em fibras	NAYNÁ	UNID	70	17,80	1.246,00
93	Tapioca Massa Pronta - Embalagem com 500gr	ANCHIETA	UNID	130	6,00	780,00
95	Açúcar Demerara - Embalagem com 1k	UNIÃO	UNID	140	19,40	2.716,00
96	Granola Tradicional - Embalagem com 250gr	NAYNÁ	UNID	216	21,20	4.579,20
97	Suco Concentrado Integral ABACAXI - <u>garrafa com 500 ml</u> , acondicionado em garrafa plástica, resistente, inodoro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	UNID	666	6,40	4.262,40
TOTAL		R\$ 240.510,51 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)				

2.2. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/registrada manter durante o período de vigência do Termo, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Galiléia-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Galiléia, MG, através da Secretária Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

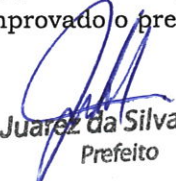
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo quando previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

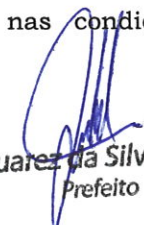
5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a



distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Galiléia, MG, 11 de junho de 2024.

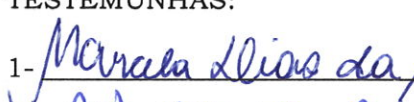
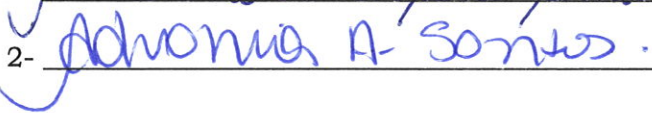

Juarez da Silva Lima
Prefeito

JUAREZ DA SILVA LIMA – PREFEITO
MUNICÍPIO DE GALILÉIA / MG

ALIMENTUS VALE DO AÇO,
COMERCIO ATACADISTA DE
GENEROS
ALIMENTICI:10248662000139
Assinado de forma digital por ALIMENTUS
VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE
GENEROS ALIMENTICI:10248662000139
Dados: 2024.06.11 09:14:32 -03'00'

WIDER ALVES FERNANDES
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA
DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ – Nº 10.248.662/0001-39
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-  **Marcela Dias da Silva Santos** Oficial Administrativo CPF 087.427.066-96
2-  **Admonia A. Santos** CPF 076.573.566-00